



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE**. De outro lado, a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**. CNPJ: 23.407.794/0001-08, com sede à Rua Padre Domingos, n.º 117, Bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/MG, CEP: 38900-000, Telefone: (37) 3431-1209, e-mail: supermercadodoisrael@hotmail.com, representada por **PAULO JOSÉ ISRAEL LTDA**, denominada **CONTRATADA**. Decidem aditar à Ata de Registro de Preços nº 39/2021, referente ao Processo nº 24/2021, Pregão Eletrônico 017/2021, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em **07 de julho de 2021**, a Ata de Registro de Preço nº 039/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG;

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **06/07/2022**;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando **DEFERIMENTO** ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, o item solicitado e analisado fica alterado da seguinte forma:

a) **Item 20:** Guardanapo de papel para bolo na cor branca, dimensões mínimas 20x23, macio." – **Altera-se o preço de R\$0,94 para R\$1,52.**

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

PAULO JOSE ISRAEL Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668 AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.12.09 19:39:09
668 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 040/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

Danilo Oliveira Campos

Prefeito

CONTRATANTE

*Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal*

PAULO JOSE ISRAEL

AZEVEDO:43604099

668

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE ISRAEL

AZEVEDO:43604099668

Dados: 2021.12.09 19:39:22 -03'00'

ISRAEL E ISRAEL LTDA.

CNPJ: 23.407.794.0001-08

Paulo José Isael Azevedo

CPF: 436.040.996-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Renata Trausa Alves

CPF: 134.350.416-33

2) _____

CPF: